



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, antecede o Feriado Nacional de Finados (2 de novembro);

**CONSIDERANDO**, que o Governo do Estado do Maranhão alterou o calendário oficial de feriados e determinou ponto facultativo no dia 1º de novembro, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, data que antecede o Feriado Nacional de 2 de novembro.

**Parágrafo único.** Nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, haverá expediente normal nos Departamentos e Órgãos da Administração Pública Municipal seguindo normalmente os trabalhos nas respectivas datas.

**Art. 2º** - Na data do dia 1º de novembro, ficam assegurados os serviços considerados essenciais, dentre eles Guarda Municipal, limpeza pública e atendimento médico-hospitalar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal